
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Denomina de “Praça Celso Dantas da Silva” o canteiro Leste e de “Praça Marina Lucena Barbosa” o setor Oeste da praça pública em construção localizada na Rua Vivaldo Pereira, no Município de Campo Redondo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que atendendo a projeto de lei de iniciativa da **VEREADORA JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA, E COM EMENDA, DOS VEREADORES DERIK BEZERRA ARAUJO DE SOUZA e EDUARDO MANOEL DE LIMA a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam consolidadas as seguintes denominações oficiais para os complexos espaciais da praça pública em construção localizada na Rua Vivaldo Pereira, no Município de Campo Redondo/RN, com efeitos jurídicos e administrativos a partir da sua finalização e entrega oficial:

I – O canteiro situado ao lado Leste fica denominado “Praça Celso Dantas da Silva”.

II – O canteiro situado ao lado Oeste fica denominado “Praça Marina Lucena Barbosa”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à instalação das placas indicativas correspondentes, contendo as denominações estabelecidas por esta Lei, conforme os critérios de planejamento e sinalização urbana vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário, em estrita observância à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 01 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:212AC3B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2026. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>